



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 4.684/2019

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS a servidor que especifica.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 06/03 à 20/03/2019 a servidora **CLARICE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG.26.734.475-2 - CPF. 190.906.078-03, servidora municipal, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018. (2º período).

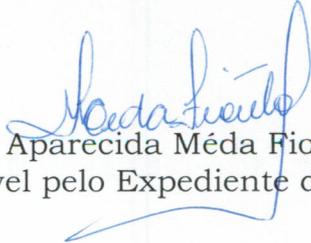
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de fevereiro de 2019.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
Maria Aparecida Méda Fioreto  
Responsável pelo Expediente da Secretaria